



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 11.758/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE TÍTULO DEFINITIVO DE
PROPRIEDADE DE UM TERRENO
URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **VALERIA ALVES DA SILVA LIMA**, de nacionalidade **BRASILEIRO (A), CASADA, DO LAR**, localizado à **RUA SÃO JANUÁRIO, LOTE 31**, bairro **SÃO JOSÉ**, envolvendo uma área de **244,73m²**, e perímetro de **65,50m**. Limita-se pela frente com **RUA SÃO JANUÁRIO** por onde mede **11,40m**, pela lateral direita com **JOÃO BOSCO DA SILVA** por onde mede **21,00m**, pelo fundo com **QUEM DE DIREITO** por onde mede **11,70m**, e pela lateral esquerda com **VALÉRIA ALVES DA SILVA LIMA** por onde mede **21,40m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro São José, de coordenadas UTM N=9.583.423,01m e E=647.354,20m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimuth de 18°38'45" e distância de 11,40m, confrontando com terras de **RUA SÃO JANUÁRIO**, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.583.433,81m e E 647.357,85m; deste segue com azimuth de 108°38'45" e distância de 21,00m, confrontando com terras de **JOÃO BOSCO DA SILVA**, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.583.427,09m e E 647.377,74m; deste segue com azimuth de 196°41'07" e distância de 11,70m, confrontando com terras de **QUEM DE DIREITO**, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.583.415,89m e E 647.374,39m; deste segue com azimuth de 289°25'20" e distância de 21,40m, confrontando com terras de **VALÉRIA ALVES DA SILVA LIMA**, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.583.423,01m e E 647.354,20m, onde teve início a descrição deste perímetro..



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 5.230/2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**